



PORTARIA N° 215 / 2023

**DISPÕE SOBRE A LEITURA DO
EXPEDIENTE NAS SESSÕES
ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, incisos "X" e "XII" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário para diligenciar a leitura das proposições normativas, bem como visando a otimização dos trabalhos legislativos da mesa;

RESOLVE:

Art. 1º As indicações legislativas, requerimentos de informações, votos de congratulações e de pesares e projetos de decretos legislativos, serão lidos no expediente da mesa, informando apenas sua numeração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

